



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022 (2952555) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, para a prestação de serviço de TV por Assinatura, com tecnologia HD (*High Definition*), no Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar e na sede da ENAJUM disponibilizados em 22 pontos, de acordo com o Processo nº 018235/22-00.028.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76, com sede no SCS, Quadra 5, Bloco D, 4º Andar, Sala GC, Brasília - DF., CEP: 70328-900, telefone (61) 2106-8263, correio eletrônico: atendimentoopjbrasil@claro.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Operações, **Wanda Alves Pereira**, portadora da Carteira de Identidade M-5.037.017 SSP/MG e do CPF nº 635.317.046-72 e pelo Gerente Técnico, **Douglas de Almeida Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 763050822 SSP/BA e do CPF nº 018.958.585-42, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda em conformidade com o Processo nº 018235/22-00.028, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022 (2952555) celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2022.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 43/2022 (2952555) celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2022, de acordo com o Memorando ASCOM nº 3376243.

1.1. O serviço, na forma de pacote, está disponibilizado em 23 pontos, conforme detalhamento a seguir:

#	LOTAÇÃO	ANDAR / ENDEREÇO	QUANTIDADE DE PONTOS
1	Gab. do Ministro Presidente	3º	1
2	Gab. de Ministro	3º	1
3	Secretaria Geral da Presidência	3º	1
4	Assessoria de Comunicação Social	3º	2
5	Gab. de Ministro	4º	1
6	Gab. de Ministro	4º	1

7	Gab. de Ministro	4º	1
8	Gab. de Ministro	4º	1
9	Secretaria do STM	4º	1
10	Gab. de Ministro	5º	1
11	Gab. de Ministro	5º	1
12	Gab. de Ministro	5º	1
13	Gab. de Ministro	5º	1
14	Gab. de Ministro	5º	1
15	Gab. de Ministro	6º	1
16	Gab. de Ministro	6º	1
17	Gab. de Ministro	6º	1
18	Corregedoria	6º	1
19	Gab. de Ministro	8º	1
20	Sala dos Motoristas - Garagem	Subsolo	1
21	ENAJUM	Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lotes 05 e 06, Brasília - DF.	2
TOTAL			23

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 19.330,80 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho*: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC, mediante reforço a nota de empenho nº 2023NE000031, de 06 de janeiro de 2023.

Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava do Contrato.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato, devendo ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta de preços.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 43/2022 celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2022 (2952555), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 23 de fevereiro de 2023 (3056118), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 31 de julho de 2023 (3181959) e da Apostila Contratual nº 1/2023 assinada em 17 de agosto de 2023 (3338536).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Wanda Alves Pereira

Diretora de Operações da Contratada

Douglas de Almeida Mendes

Gerente Técnico da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **WANDA ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 09:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/10/2023, às 10:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3419694** e o código CRC **E94C9A8F**.

3419694v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF